



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 367- 09 DE JANEIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

Oswaldo São Pedro Pereira
Paulo César da Rocha
Fabricio Aragao da Silva
Max Alexandre Felizardo Castro
Rizê da Silva Silvério

EDITAIS



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando Nº 006/2020/SMF.

EDITAL N.º 005/2019

Retificação:

Onde se lê:

Memorando nº 002 – Edital nº 001 de 03/01/2019
Memorando nº 003 – Edital nº 002 de 06/01/2019
Memorando nº 004 – Edital nº 003 de 07/01/2019
Memorando nº 005 – Edital nº 004 de 08/01/2019

Leia-se :

Memorando nº 002 – Edital nº 001 de 03/01/2020
Memorando nº 004 – Edital nº 003 de 07/01/2020
Memorando nº 005 – Edital nº 004 de 08/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

09 de Janeiro de 2020.

Andre Muniz Pinto
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367661/12

Memorando Nº 007/2020/SMF.

EDITAL N.º 006/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	09/01/20	27122-5	R\$ 171,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

09 de Janeiro de 2020.

Andre Muniz Pinto
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367661/12

DECRETO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dado de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1499 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

“Altera o art. 2º, anexos I e III do Decreto nº 1480 de 09 de dezembro de 2019 e cria o anexo IV.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro no exercício de suas atribuições conferidas pelo Artigo 114 da Lei Orgânica Municipal e com amparo no Artigo 18 da Lei Complementar 06 de 22 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 1480 de 09 de dezembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam definidos os vencimentos das demais taxas municipais, em observância ao que dispõe a Lei Complementar 06 de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal) sobre a incidência específica de cada uma das quais, conforme o estabelecido no Anexo III e IV, que passa a fazer parte deste decreto.”

Art. 2º - Fica alterado o anexo I e III e instituído o anexo IV, que passa a fazer parte do Decreto 1480/2019.

Art. 3º - Este Decreto surtirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 09 de janeiro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Anexo I

Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP relativa aos Imóveis Territoriais		
Forma de pagamento	Desconto	Incidência
1ª Cota única - Vencimento: 16/03/2020	5% (cinco por cento)	Somente sobre o valor do imposto
Parcelas	Vencimento	
1ª Parcela	16/03/2020	
2ª Parcela	16/04/2020	
3ª Parcela	18/05/2020	
4ª Parcela	16/06/2020	
5ª Parcela	16/07/2020	
6ª Parcela	17/08/2020	
7ª Parcela	16/09/2020	
8ª Parcela	16/10/2020	
9ª Parcela	16/11/2020	
10ª Parcela	16/12/2020	

Anexo II

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	
Mensal	Anual
Dia 20 do mês subsequente ao mês de competência*	Dia 30/04/2020 *
* Em caso de, na data do vencimento, não houver expediente bancário, a data de vencimento a ser observada será a do dia útil subsequente.	



Anexo III

Outras taxas	
Mensal	Anual
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (TFLIF), Taxa de Fiscalização de Publicidade (TFP), Taxa de Fiscalização do Transporte de Passageiros (TFTP), Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA), Taxa de Licenciamento e Fiscalização de Obras (TLFO), Taxa de Licença Para Uso da Área de Domínio Público (TLUA), Taxa de Serviços de Cemitérios Públicos (TCP), Taxa pela Prestação de Serviços Diversos (TPSD)	
Dia 20 do mês subsequente ao mês de competência*	Dia 30/04/2020*
* Em caso de, na data do vencimento, não houver expediente bancário, a data de vencimento a ser observada será a do dia útil subsequente.	



Anexo IV

Taxa de Limpeza Pública (TLP)
Vencimento
Dia 01/11/2020* (1ª Parcela) Dia 01/12/2020* (2ª Parcela)
* Em caso de, na data do vencimento, não houver expediente bancário, a data de vencimento a ser observada será a do dia útil subsequente.



PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2019

www.guapimirim.rj.gov.br